

PROJETO DE LEI Nº 79 , DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

ORIGEM: **Poder Executivo**

“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 67.120,00.(sessenta e sete mil cento e vinte reais), de acordo com classificações orçamentárias a seguir especificadas.

	0601 – MANUTENÇÃO ENSINO (ART.212 DA CF)	
	1236102072.008 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. EDUCAÇÃO	
321	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica	10.000,00
	0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS	
	1012202042.014 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
474	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica	50.000,00
	0901 – TURISMO E CULTURA	
	1339202172.054 – COMEMORAÇÃO REL. AO ANIVERS. DO MUN.-EMANCIPAÇÃO, SEMANA DA PATRIA E SEMANA FARROUPILHA	
629	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.120,00
631	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc.- Pessoa Física	6.000,00
	TOTAL R\$	67.120,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, às reduções de verbas das seguintes rubricas orçamentárias.

	0501 – OBRAS E SESRVIÇOS PUBLICOS	
	042202232.007 – MANUT E DESENV. ATIVID. SEC. DE OBRA	
1569	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	50.000,00
	0601 – MANUTENÇÃO ENSINO (ART.212 DA CF)	
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
1602	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica	10.000,00
	0603 – GASTOS NÃO COMPUT. ENS. FUNDAMENT. E AUXIL	
	2781202151.017 – INST. DE ALAMB. E INFRA-ESTRUTURA EM CAM. DE FUTEBOL	
1262	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	7.120,00

	TOTAL R\$	67.120,00
--	-----------	-----------

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 25 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DENISE FERREIRA ROMAN
Secretária da Administração

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.*

Em virtude das festividades da Semana da Pátria e o desfile que está programado para o dia 04 de Setembro de 2011, vimos a necessidade de encaminhar projeto de lei para créditos suplementares nas rubricas orçamentárias por onde serão lançadas as despesas decorrentes das comemorações haja vista que as mesmas estão com dotação orçamentária insuficiente.

Considerando que até a data do desfile não haverá reunião ordinária do Poder Legislativo, vimos através do presente solicitar que seja realizada Sessão Extraordinária urgente urgentíssima para que possamos em tempo hábil proceder a realização do evento cívico onde se relembrem os feitos políticos e sociais de nosso Brasil, Estado e Município.

E ainda o projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito suplementar em varias rubricas orçamentarias, das Secretarias de Educação e Saúde, deduzindo-se de outras que não serão utilizadas durante o presente exercício ou que têm saldo superior ao previsto em despesas.

Assim, sendo serviços que ocasionarão despesas públicas, para custeio em unidades orçamentários onde não previsão de saldo, se fazem necessárias as deduções e a abertura dos créditos propostos, sob pena de se prejudicar o andamento das atividades públicas.

Portanto se propõe a presente autorização para a abertura de créditos apresentados, com as deduções apontadas de contas onde não há previsão de gastos no exercício, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Certos em contar mais uma vez com a valorosa colaboração que nos tem prestado o poder Legislativo, subscrevemo-nos cordialmente.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal